



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 636/2010

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

INTERROMPER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a partir de 5.7.2010, a fruição das férias do Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relativas ao 2º período de 2010, deferidas para gozo de 1º a 30.7.2010, por imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurado o saldo de 26 (vinte e seis) dias para inclusão na próxima escala de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 16 de junho de 2010.

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência